

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020
Processo Licitatório nº 342/2020

ADITIVO Nº 01 – Reequilíbrio de preços de itens licitados

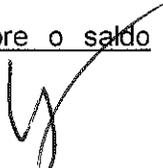
Que celebram o **MUNICÍPIO DE IJUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Benjamim Constant, nº 429, cidade de Ijuí RS, inscrito no CNPJ nº 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **VALDIR HECK**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Ijuí-RS, na Rua Eduardo Geiss, nº 508, centro, portador da cédula de identidade nº 1013887706 e inscrito no CPF nº 007.918.060-49 e a empresa **LOJAS FRICKE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Álvaro Chaves, 286, Centro, Ijuí/RS, CEP nº 98.700-000, inscrita no CNPJ sob nº 90.740.754/0001-70, legalmente representada pelo Sr. Marcelo Rogério Vinck da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 935.189.860-15, considerando o Parecer Jurídico nº 401/2020, exarado no dia 16/09/2020, promove-se o presente aditivo contratual nos seguintes termos:

Cláusula Primeira.

É concedido o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços oriunda da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 37/2020, por força do reajustamento do preço havido na fornecedora da Contratada, devendo os produtos abaixo discriminados serem recebidos com o preço majorado, valor este que deve incidir apenas sobre o saldo remanescente a ser entregue, conforme segue:

Tubo PVC, 100 mm – que era recebido ao preço de R\$ 42,60 (quarenta e dois reais e sessenta centavos) a unidade, passa a ser recebido ao preço de R\$ 51,21 (cinquenta e um reais e vinte e um centavos) a unidade, valor este que deve incidir apenas sobre o saldo remanescente a ser entregue.

Tubo PVC, 150 mm – que era recebido ao preço de R\$ 113,40 (cento e treze reais e quarenta centavos) a unidade, passa a ser recebido ao preço de R\$ 157,16 (cento e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) a unidade, valor este que deve incidir apenas sobre o saldo remanescente a ser entregue.

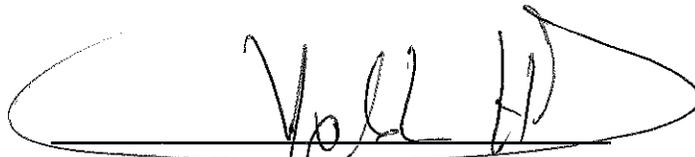



Cláusula Segunda.

Todas as demais cláusulas do Pregão Presencial nº 37/2020, e dos respectivos aditivos, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento de aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Ijuí, RS, 16 de setembro de 2020.



Valdir Heck
Prefeito
Contratante



Lojas Fricke Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS

